

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	2
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	5
<b>Secretaria Municipal de Justiça</b> .....	6
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano</b> .....	6
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	7
<b>SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto</b> .....	9
<b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>CISBRA</b> .....	20

**Criada pela Lei Nº 4.101/2020**

**PAÇO MUNICIPAL “Prefeito Carlos Piffer**

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro

CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300

emai: [jornaloficial@amparo.sp.gov.br](mailto:jornaloficial@amparo.sp.gov.br) - site: [www.amparo.sp.gov.br](http://www.amparo.sp.gov.br)

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação

Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

## PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 053 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE,

**Artigo 1º - Nomear**, nos termos do artigo 107 da lei nº 4.030, de 20 de setembro de 2019, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, o Sr. **PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA**, matrícula 10086, para responder interinamente e temporariamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação, no período de 23 de fevereiro de 2023 à 03 de março de 2023, cujas as atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei, em razão de gozo de férias do Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Comunicação, o Sr. **ALCIDES PEREIRA BUENO NETO**, matrícula 10101.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS**

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 23 de fevereiro de 2023.

**MARIA APARECIDA ADOMAITIS**

Secretária Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

**LICITAÇÃO:** Processo nº 14.146/2022 - **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2023 - **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de margarina para atender aos servidores essenciais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. - **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhora Secretária, informo-lhe que no dia 03 de fevereiro de 2023, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório através da plataforma *online* Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo - BEC. Logo realizada a etapa de lances de menor preço por item, restou classificar em primeiro lugar a empresa Supermercado Morada Do Sol Eireli, CNPJ nº 03.649.725/0001-01. De certo, afirmo que a referida proponente atendeu todas as exigências previstas no edital, em especial na fase de habilitação, com a apresentação dos documentos relativos a qualificação técnica e documentação complementar, que foram aprovadas pela nutricionista Leniza Antunes Gotardi. Por isso, foi considerada habilitada no certame e vencedora do objeto em licitação. Ademais, saliento que não houve manifestação de intenção de recurso pelos demais proponentes. Dado o exposto, declaro a **ADJUDICAÇÃO** na seguinte conformidade: A empresa **Supermercado Morada Do Sol Eireli**, CNPJ nº 03.649.725/0001-01, venceu o item 01 - margarina vegetal com sal, pote de 500g, com o preço unitário no valor de R\$ 6,80. Desta

forma, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 17 de fevereiro de 2023.

Julio César

**PREGOEIRO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

**LICITAÇÃO:** Processo nº 14.146/2022 - **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2023 - **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de margarina para atender aos servidores essenciais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. - **DESPACHO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do item em licitação a favor da empresa **Supermercado Morada Do Sol Eireli**, CNPJ nº 03.649.725/0001-01, vencedora do item 01 - margarina vegetal com sal, pote de 500g, com o preço unitário no valor de R\$ 6,80, perfazendo o valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva Ata de Registro de Preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 17 de fevereiro de 2023.

Maria Aparecida Adomaitis

**Secretária Municipal de Administração**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

**LICITAÇÃO:** Processo nº 11279/2022 - **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 004/2022 - **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais esportivos que serão usados em aulas, campeonatos e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. - **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, informo-lhe que no dia 06 de fevereiro de 2023, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório através da plataforma *online* Bolsa Brasileira de Mercadorias. Informo que logo promovida a fase de lances, foram aferidos os documentos de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar no certame, Bruschini & Bueno Artigos Esportivos LTDA ME, CNPJ nº 04.114.210/0001-61 e Rico Esportes LTDA, CNPJ nº 47.806.094/0001-54, que foram consideradas habilitadas no certame por cumprirem com todas as exigências editalícias. Saliento que após a declaração dos vencedores no pregão, a empresa Rico Esportes LTDA manifestou tempestivamente a sua intenção de recurso para o lote 03. Diante disso, este pregoeiro informou, em sessão pública *online*, à proponente os prazos e as formas aceitáveis para a apresentação das razões de recurso, e decorrido este prazo legal a licitante Rico não investiu suas razões de

recurso. Desta forma, tendo em vista a ausência de argumentações, portanto sem documentos passíveis de julgamento, **ratifico** as decisões ora tomadas durante a sessão pública. Sendo assim, declaro a **ADJUDICAÇÃO** dos lotes de materiais esportivos na seguinte conformidade: A empresa **Rico Esportes LTDA**, CNPJ nº **47.806.094/0001-54**, venceu o lote 07 com o menor preço por lote no valor de R\$ 20.000,00. A empresa **Bruschini & Bueno Artigos Esportivos LTDA ME**, CNPJ nº **04.114.210/0001-61**, venceu o lote 01, com o menor preço por lote no valor de R\$ 125.800,00; venceu o lote 02, com o menor preço por lote no valor de R\$ 56.800,00; venceu o lote 03, com o menor preço por lote no valor de R\$ 185.000,00; venceu o lote 04, com o menor preço por lote no valor de R\$ 3.550,00; venceu o lote 05, com o menor preço por lote no valor de R\$ 1.985; venceu o lote 06, com o menor preço por lote no valor de R\$ 28.300,00; venceu o lote 08, com o menor preço por lote no valor de R\$ 2.760,00 e venceu o lote 09, com o menor preço por lote no valor de R\$ 1.150,00, perfazendo o valor total de 405.345,00 (quatrocentos e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais). Ademais, informo que a relação dos itens de cada lote será constada nas respectivas atas de registro de preços de cada empresa vencedora, logo que homologado o certame. Por fim, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade responsável no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

Publique-se.

Amparo, 17 de fevereiro de 2023.

Julio César

**PREGOIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

**LICITAÇÃO:** Processo nº **11279/2022 - ÓRGÃO:**

Prefeitura Municipal de Amparo/SP - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 004/2022 - **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais esportivos que serão usados em aulas, campeonatos e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. -

**DESPACHO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do itens em licitação na seguinte conformidade: A empresa **Rico Esportes LTDA**, CNPJ nº **47.806.094/0001-54**, é a vencedora do lote 07 com o menor preço por lote no valor de R\$ 20.000,00. A empresa **Bruschini & Bueno Artigos Esportivos LTDA ME**, CNPJ nº **04.114.210/0001-61**, é a vencedora do lote 01, com o menor preço por lote no valor de R\$ 125.800,00; é a vencedora do lote 02, com o menor preço por lote no valor de R\$ 56.800,00; é a vencedora do lote 03, com o menor preço por lote no valor de R\$ 185.000,00; é a vencedora do lote 04, com o menor preço por lote no valor de R\$ 3.550,00; é a vencedora do lote 05, com o menor preço por lote no valor de R\$ 1.985; é a

vencedora do lote 06, com o menor preço por lote no valor de R\$ 28.300,00; é a vencedora do lote 08, com o menor preço por lote no valor de R\$ 2.760,00 e é a vencedora do lote 09, com o menor preço por lote no valor de R\$ 1.150,00, perfazendo o valor total de 405.345,00 (quatrocentos e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva Ata de Registro de Preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 17 de fevereiro de 2023.

Luciano Antonacci

**Secretário Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023**

Aos 17 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MARGARINA PARA ATENDER AOS SERVIDORES ESSENCIAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **Supermercado Morada Do Sol Eireli - CNPJ Nº 03.649.725/0001-01** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 005/2023.

**SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI.**

ITEM	QTDE.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	UN.	MARGARINA VEGETAL COM SAL, POTE DE 500G - Conforme termo de referência.	VIGOR	R\$ 6,80	R\$ 20.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 20.400,00</b>	

**Prazo de entrega:** As entregas serão parceladas, de acordo com a demanda e necessidade da Secretaria solicitante, e deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos. Os produtos serão recebidos somente as quartas, quintas e sextas-feiras, das 07h às 10h ou das 13h às 16h.

**Local de entrega:** As entregas serão feitas no Departamento de Alimentação Escolar, situado na Avenida Bernardino de Campos, 725 - Centro - Amparo - SP.

**Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, atesto da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) a contar da emissão da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o

compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

**LICITAÇÃO:** Processo nº: 4747/2022 Tomada de Preços nº: 016/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços das Instalações elétricas no Parque Municipal - 4ª Etapa, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. PARECER DA COMISSÃO JULGADORA REFERENTE AO ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" : Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se na sala de licitações a Comissão Julgadora para abertura do supracitado certame.

Após a realização do credenciamento e recebimento dos envelopes, foram abertos os envelopes de documentação das empresas participantes do certame, sendo elas: Alpha Gathi, Elétrica Cardoso e VBE Engenharia.

Após análise da Comissão Julgadora de Licitações juntamente com os departamentos técnicos responsáveis, as empresas Alpha Gathi e VBE Engenharia foram consideradas HABILITADAS.

A empresa Elétrica Cardoso apresentou o índice de endividamento em 0,65, em desconformidade com o item 4.12 do Edital, a empresa também deixou de apresentar Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA-SP, apresentou também um protocolo de solicitação de acervo a uma ART nº 28027230220871322 que não especifica os serviços executados e Atestados de Capacidade Técnica que não estão averbadas no CREA-SP, em desacordo com os 4.13 e 4.14 do Edital.

Diante do exposto, a empresa Elétrica Cardoso restou como INABILITADA no certame.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação para interposição de possíveis recursos conforme art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

Amparo, 23 de fevereiro de 2023.

#### COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

**LICITAÇÃO:** Processo nº: 11529/2022 Pregão Presencial nº: 015/2023 Objeto: Aquisição de subscrição de licenças para uso de software "Microsoft 365 Apps for Business" pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. PARECER DO PREGOEIRO: Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para abertura da sessão pública do supracitado com a participação das empresas Goldnet TI, HSBS Soluções e MAPData Tecnologia.

Após realizado o credenciamento foram abertos os envelopes de nº 01- Proposta, todas as propostas foram analisadas junto ao departamento técnico e restaram como classificadas, ato contínuo, deu-se início a fase de lances.

Após a realização da fase de lances, a empresa MAPData ofertou o melhor valor para o certame, foram abertos os envelopes nº 02 - Documentos de Habilitação, o pregoeiro atestou a conformidade da documentação e considerou a empresa como habilitadas no certame.

Não houve objeções quanto as decisões do pregoeiro, desta forma, concluída a tramitação legal do processo licitatório, o Pregoeiro ADJUDICOU o item da referida licitação conforme segue:

- MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA é vencedora do certame com valor unitário de R\$ 526,00, totalizando assim R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 23 de fevereiro de 2023.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

**LICITAÇÃO:** Processo nº: 11529/2022 Pregão Presencial nº: 015/2023 Objeto: Aquisição de subscrição de licenças para uso de software "Microsoft 365 Apps for Business" pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. HOMOLOGAÇÃO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da empresa:

- MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA é vencedora do certame com valor unitário de R\$ 526,00, totalizando assim R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.  
 Amparo, 23 de fevereiro de 2023.  
 Maria Aparecida Adomaitis  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Amparo solicita o comparecimento da Sra. **Fernanda Carla Alves**, no prazo máximo de 48 horas no DPT de do SESMT que fica na Rua ANTONIO JOAQUIM DE ALMEIDA EM FRENTE AO ESTACIONAMENTO DO GUARANI.

Solicitamos trazer a **atualização do documento referente ao seu afastamento com INSS**. Caso contrário caracterizará início do período de abandono de emprego, conforme dispõe previsto no artigo 482, alínea "i", da CLT".

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 01 /2023 - SME**

Cristiane Louize Stocco, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

I-) Considerando as disposições da Lei nº 3.059, de 20 de dezembro de 2004, que "Institucionaliza a Autonomia de Gestão Financeira dos Estabelecimentos ou Instituições Municipais de Educação Básica de Amparo e os critérios estabelecidos na Resolução nº 04/2023, fixar os valores de recurso financeiro a serem liberados para as unidades escolares às expensas do Programa de Gestão da Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais, bem como nomear os respectivos responsáveis pelo recebimento, execução de despesas e prestação de contas referente ao recurso financeiro em questão;

II-) Solicitar aos Diretores de Escola ou aos seus substitutos oficiais, quando for o caso, que procedam com o gerenciamento do Programa supramencionado e dos valores de recurso financeiro que lhes couberem, de acordo com os princípios legais específicos e orientações dadas pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de respeitar os princípios legais da administração pública e o caráter urgente, inadiável e de pequeno valor das despesas permitidas a serem efetuadas.

Unidade Escolar	Responsável pelo Recurso	Tipo de Atendimento	Turmas	Valor Anual	1. Valor Bimestral
CIME "Branca de Neve"	Lídia Freire da Silva Pereira	Creche Pré-Escola	10	R\$ 3.550,00	R\$ 710,00
CIME "Garibaldi"	Patrícia Leila Poppi Dias	Creche Pré-Escola	15	R\$ 5.325,00	R\$ 1.065,00
CIME "Cinderela"	Graziela Roberta Dorigan de Angeli	Creche Pré-Escola	16	R\$ 5.680,00	R\$ 1.136,00
CIME "Prof.ª Beatriz Silveira Monteiro - Dona Santa"	Sandra Aliete Aparecida Marcelino Carneiro	Creche Pré-Escola	13	R\$ 4.615,00	R\$ 923,00
CIME "Pinóquio"	Alan Marcel de Barros	Creche Pré-Escola	10	R\$ 3.550,00	R\$ 710,00
CIME "Polichinelo"	Renata Cristina Forato	Creche Pré-Escola	15	R\$ 5.325,00	R\$ 1.065,00
CIME "Pica Pau"	Nilza Neli Basseto Cunha	Creche Pré-Escola	12	R\$ 4.260,00	R\$ 852,00
CIME "Bambi"	Lucélia Cristina Lino Khouri	Creche Pré-Escola	10	R\$ 3.550,00	R\$ 710,00

CIME "Nicolau Consoli"	Patrícia de Fátima Aparecida Lopes Galassi	Creche Pré-Escola	10	R\$ 3.550,00	R\$ 710,00
CIME "Maria Ivete Forner Zuchi"	Jocélia de Oliveira Batista	Creche Pré-Escola	08	R\$ 2.840,00	R\$ 568,00
CIME "Prof.ª Maria Lúcia de Siqueira"	Beatriz Panigassi Alves da Silveira	Creche Pré-Escola	10	R\$ 3.550,00	R\$ 710,00
CIME "Peter Pan"	Rosa Maria Rodrigues Stefano	Ensino F.	11	R\$ 3.905,00	R\$ 781,00
EMEI "Cebolinha"	Gislaine Aparecida de Souza Boianosk Lastória	Creche Pré-Escola	09	R\$ 3.195,00	R\$ 639,00
CIME "Chapeuzinho Vermelho"	Janaína Batoni Mendonça	Creche Pré-Escola	10	R\$ 3.550,00	R\$ 710,00
CIME "Plínio Morato Oliveira"	Cátia Vajda de Godoi	Ensino F. Pré-Escola	06	R\$ 2.130,00	R\$ 426,00
EMEF "Prof.ª Floripes Bueno da Silva"	Keli Cristina Giraldo Bruno	Ensino F.	10	R\$ 3.550,00	R\$ 710,00
CIME "Prof.ª Jacyra Ribeiro Guilardi"	Viviana de Souza	Ensino F. Pré-Escola	07	R\$ 2.485,00	R\$ 497,00
CIME "Bairro da Areia Branca"	Regina Augusta Ronchi Schiavo	Ensino F. Pré-Escola	06	R\$ 2.130,00	R\$ 426,00
EMEF "Prof.ª Clarinda A. Mello"	Maria Carolina Carneiro Pinto	Ensino F.	16	R\$ 5.680,00	R\$ 1.136,00
EMEF "Prof.ª Gislene Aparecida da Costa Corrêa"	Vera Lúcia Coelho Carraro	Ensino F.	24	R\$ 8.520,00	R\$ 1.704,00
EMEF "Gasparzinho"	Ângela Marta Moreira	Ensino F. (Incluindo EJA)	16	R\$ 5.680,00	R\$ 1.136,00
EMEF "Maria Cristina Rodrigues Simões"	Vânia da Rosa	Ensino F.	14	R\$ 4.970,00	R\$ 994,00
EMEF "Raul de Oliveira Fagundes"	Flávia Regina de Barros	Ensino F.	16	R\$ 5.680,00	R\$ 1.136,00
EMEI "Sossego da Mamãe"	Flávia Cristiana Fernandes Pereira	Creche Pré-Escola	06	R\$ 2.130,00	R\$ 426,00
EMEI "Prof. Silvio Vichi"	Patrícia Pavani Rocha Porto	Creche Pré-Escola	09	R\$ 3.195,00	R\$ 639,00
EMEI "Tio Patinhas" e CIME "Bairro dos Pedrosos"	Maria Cláudia Rielli Spinelli	Pré-Escola	07	R\$ 2.485,00	R\$ 497,00

Valor Total Anual: R\$ 105.080,00

Valor Total Bimestral: R\$ 21.016,00

\*RESUMO:

· Verba utilizada com o Ensino Fundamental - R\$ 42.955,00

- Verba utilizada com Creche – R\$ 20.590,00
- Verba utilizada com Pré-Escola – R\$ 41.535,00

III-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristiane Louize Stocco

Secretária Municipal de Educação

**Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, em 23 de fevereiro de 2023.**

**Maria Aparecida Adomaitis**  
**Secretária Municipal de Administração**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 21, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 1089/2012.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Rafaela Bonache Ferreira; e
- Eloá Aparecida Ferreira.

Parágrafo único - A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de fevereiro de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA  
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 23 de fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS  
Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### NOTIFICAÇÃO N.º 600 / 2022

#### A MNBG REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

**Referente ao imóvel: RUA BENEDITO LINO DE CAMPOS - LOTE 17 - QUADRA B - JARDIM MODELO.**

Amparo – S.P.

Notificamos V.Sª. para que providencie no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento desta, o solicitado à fl. 03 A 06 (CÓPIA ANEXA) do processo administrativo **2704-2022** de acompanhamento das ações de defesa civil referentes ao imóvel supracitado.

Art. 125. A PMA, ao constatar qualquer espécie de risco em edificação, obra ou serviço existente, regular ou não, poderá exigir do proprietário, empreendedor, responsável por empresas prestadoras de serviços ou concessionárias, a apresentação de Laudo Técnico, avalizado por profissionais

habilitados, que aborde os eventuais problemas e indique suas soluções, e tomar de imediato as devidas providências.

Parágrafo único. A apresentação do Laudo Técnico não implicará em reconhecimento, pela PMA, de regularidade ou regularização da edificação, obra ou serviço.

Art. 126. Obras ou serviços emergenciais deverão ser realizados de imediato, para evitar a ruína de imóveis e poderão ser iniciados através de comunicação a PMA sobre a natureza dos serviços a serem executados, que deverão contar com a assistência de profissional habilitado.

O não atendimento desta notificação no prazo acima concedido acarretará em multas e penalidades cabíveis de acordo com o previsto pelo Artigo 172 da Lei Municipal 3.300/07.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Amparo, 24 de novembro de 2022

Fábio Maurício Pozzebon

Analista do Executivo – Fisc. Posturas, Obras e Tributos  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Notificação 014/2023/VST**

Emerson Correa de Araújo  
Referente ao Imóvel:  
Rua Maria Monteiro Merlo;  
Lote 10, quadra E;  
Bairro Pq. Modelo, Amparo/SP  
Cep: 13900-000.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária. Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

*"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.  
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;*

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana  
Fiscalização Sanitária

## Notificação 049/2023/VST

Antonio Francisco Urbano  
Referente ao Imóvel:  
Rua Francisco Gomes, nº 71;  
Lote 19B, quadra D;  
Bairro Pq. Europa, Amparo/SP  
Cep: 13905-536.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária. Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

*"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.  
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato, insalubres ou servindo de depósito de lixo;*

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana  
Fiscalização Sanitária



**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.11727/2022-2 - GBA RESTAURANTES LTDA

PROC.1712-3/2021-1 - VANESSA BUENO DE GODOI

PROC.11157/2021 - ADRIANO JOSÉ BUENO DOS SANTOS

PROCESSO INDEFERIDO

PROC.3495-3/2021 - CLIDEC - CLÍNICA DENTÁRIA ESPECIALIZADA CURA D'ARS LTDA

INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROC.15665/2022 - FARMALIDER MODELO LTDA - TRM 001 A Nº2324

PROC.957/2023 - MONICA TEIXEIRA ROQUE LTDA - TRM2329

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

PROC.10267/2022 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - DIANTE DE DECISÃO JUDICIAL CANCELADO AIM Nº041-SMS - 2021 - BASÍLICO RESTAURANTE LTDA.

Amparo, 23 de fevereiro de 2023

Teresa Cristina Lugli

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****PORTARIA Nº 16, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.023**

**O SUPERINTENDENTE DO SAAE**, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 18/02/2023, Caio Alberto Basiloni, para o cargo em comissão de Assessor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 17 de fevereiro de 2.023.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR  
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA  
Chefe de Gabinete

**PREGÃO Nº 03/2023 (ELETRONICO)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000765/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com a utilização de etiqueta/tag, com tecnologia RFID ou por meio de cartões de tarja magnética/chip, de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis, em estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da frota autárquica, conforme edital e anexos. **CONVOCAÇÃO:** Conforme consta dos autos do processo supracitado, bem como à ausência de pedido de recurso frente à decisão exarada pelo pregoeiro à data de 14/02/2023, em especial aos termos da "ata de reunião de análise da documentação licitatória", fica a preliminar vencedora do certame, empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI (CNPJ: 12.039.966/0001-11)**, neste ato formalmente **CONVOCADA** para comparecimento dia **28/02/2023 às 09:30h** na sala de reuniões do SAAE AMPARO, localizada à Rua José Bonifácio nº 300 - Centro -

Amparo/SP, para fins de proceder através de representante ou funcionário legalmente habilitado, a **APRESENTAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA LICITADO**, parte integrante do rol do objeto, assim como apresentar na mesma ocasião a **RELAÇÃO DETALHADA DOS POSTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA** ou em caso negativo, cópia do contrato/termo de adesão entre a contratada e os postos de combustível, nos termos dos itens 13.3, 19.1 e 19.2 (TR) bem como demais disposições aplicáveis do Edital. Amparo, 23 de fevereiro de 2023. Publique-se.

**TAUAN TEDESCHI BUZO**

-Pregoeiro-

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 008076/2022 - **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e esgotos de Amparo/SP- **MODALIDADE:** Pregão nº 01/2023(Eletrônico) - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME EDITAL E ANEXOS. COMUNICADO:** O Pregoeiro respeitosamente comunica à todos o quanto possa interessar, que a empresa **MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** na qualidade licitante participante do certame em epigrafe, **RECURSOU** tempestivamente quanto ao resultado emitido pelo Pregoeiro e equipe de apoio realizado à data de 17 de fevereiro de 2023, os quais os autos encontram-se disponíveis "in loco" na Divisão de Suprimentos desta autarquia, no sítio eletrônico [www.saaeamparo.sp.gov.br](http://www.saaeamparo.sp.gov.br) bem como no Portal do Pregão Eletrônico Paradigma <https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx> para consulta aos interessados. Sendo assim, fica aberto prazo recursal de 03 (três) dias úteis, para apresentação de **CONTRARRAZÕES** em face do presente comunicado, a ser protocolada conforme termos e condições constantes do item 13 do Edital, iniciando-se o prazo em 24/02/2023 (sexta-feira) e findando-se dia 28/02/2023 (terça-feira). Para que não se alegue ignorância, expedir-se-a também comunicado às empresas licitantes através de meios eletrônicos (e-mail). Publique-se.

Amparo, 23 de fevereiro de 2023

**TAUAN TEDESCHI BUZO**

Pregoeiro

**LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007983/2022 - ÓRGÃO:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP - **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 08/2023 (ELETRÔNICO). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA "CALÇADOS" MATERIAL PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES. DATA DA REALIZAÇÃO: 08/03/2023 ÀS 08:30 HORAS. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09H00MIN DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2.023 ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 08 DE MARÇO DE 2.023** EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 24/ 02 /2023 NA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DO SAAE

AMPARO, DAS 9H00 ÀS 16H00 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

- <https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao>
- <https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx>

INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8400, ramais 237 / 261, com  
Tauan/Felipe ou Marli  
Amparo, 23 de setembro de 2023

**MARLI ROLEDO MAIORAL**

-Gerente de Suprimentos-

.....  
**LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000838/2023 – ÓRGÃO:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP – **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 09/2023 (PRESENCIAL). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICO COM CAPACIDADE DE 20M<sup>3</sup> E 15M<sup>3</sup> PARA SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO INSTALADO NOS SEGUINTE LOCAIS, PRIMEIRO LOCAL CONJUNTO HABITACIONAL ATILIO MAZINI NO DISTRITO DE ARCADAS, (RESERVATÓRIO 20M<sup>3</sup>), SEGUNDO LOCAL LOTEAMENTO ESTÂNCIA SEABRA, (RESERVATÓRIO 15M<sup>3</sup>) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO. DATA DE ABERTURA: 09/03/2023 ÀS 09:30 HORAS.** EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 27/02/2023 NA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DO SAAE AMPARO, DAS 9H00 ÀS 16H00 OU ATRAVÉS DOS SEGUINTE ENDEREÇO:

.....  
<https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao>

INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8400, ramais 255 / 261, com  
Tauan/Felipe ou Marli  
Amparo, 23 de fevereiro de 2023

**MARLI ROLEDO MAIORAL**

-Gerente de Suprimentos-

## PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE SUSPENSÃO

#### SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo: 166/22

Expediente: 20/22

Ante a necessidade de alteração do edital do Pregão Presencial nº 01/2023, está **SUSPENSA** a sessão pública prevista para o dia 27 de fevereiro de 2023.

Nova data será publicada oportunamente.

Amparo, 23 de fevereiro de 2023

Silvana Paiva Baradel Lari


Assessora Legislativa

.....

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	211.867,52	223.802,38	240.189,74	246.508,83	237.701,83	322.205,02	227.817,73	226.808,73	230.041,09	225.132,26	222.157,61	321.067,51	-	2.935.300,25	
Pessoal Ativo	173.908,36	186.923,22	203.310,58	207.594,67	200.822,67	263.686,27	187.738,57	186.729,57	189.961,93	185.053,10	185.278,45	265.748,78	-	2.436.756,17	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	140.590,50	148.988,13	166.198,11	167.568,27	163.377,10	223.425,59	153.615,29	152.049,71	154.456,71	149.913,68	150.139,74	206.230,97	-	1.976.553,80	
Obrigações Patronais	33.317,86	37.935,09	37.112,47	40.026,40	37.445,57	40.260,68	34.123,28	34.679,86	35.505,22	35.139,42	35.138,71	59.517,81	-	460.202,37	
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.879,16	36.879,16	36.879,16	36.879,16	36.879,16	55.318,75	36.879,16	36.879,16	36.879,16	36.879,16	36.879,16	55.318,73	-	479.429,08	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	
Pensões	36.879,16	36.879,16	36.879,16	36.879,16	36.879,16	55.318,75	36.879,16	36.879,16	36.879,16	36.879,16	36.879,16	55.318,73	-	479.429,08	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.080,00	0,00	0,00	2.035,00	0,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	-	19.115,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	211.867,52	223.802,38	240.189,74	246.508,83	237.701,83	322.205,02	227.817,73	226.808,73	230.041,09	225.132,26	222.157,61	321.067,51	-	2.935.300,25	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	431.988.922,97	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	431.988.922,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.935.300,25	0,68
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.919.335,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.623.368,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.327.401,84	5,40


**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>


**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
<b>Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)</b>	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
<b>Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**


Notas Explicativas	Valores
<b>Notas Explicativas</b>	31/12/2022
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Disponibilidade de Caixa	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					Disponibilidade de Caixa			
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	44.726,06	0,00	-59.799,46	15.073,40	1.724.103,46	0,00	-1.709.030,06
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.536.158,15	0,00	0,00	0,00	826.152,85	1.710.005,30	0,00	0,00	1.710.005,30
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	669.942,06	0,00	0,00	0,00	669.942,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	1.866.216,09	0,00	0,00	0,00	156.210,79	1.710.005,30	0,00	0,00	1.710.005,30
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.536.158,15	0,00	44.726,06	0,00	766.353,39	1.725.078,70	1.724.103,46	0,00	975,24

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2022</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2022
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	Valor Até o Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	-	431.988.922,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		431.988.922,97

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.935.300,25	0,68
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <-%>	25.919.335,38	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <-%>	24.623.368,61	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	23.327.401,84	5,40

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.724.103,46	975,24

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2022
Notas Explicativas	-

### Lista de Assinaturas

<b>Assinatura: 1</b>
Digitally signed by ANDRE ALESSANDRO DOS SANTOS:88255220615 Date: 2023.02.23 13:31:09 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de Amparo - SP
<b>Assinatura: 2</b>
Digitally signed by CARLOS BENEDITO CAZOTTI:96560029891 Date: 2023.02.23 13:40:59 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Amparo - SP
<b>Assinatura: 3</b>
Digitally signed by STHEFANIE FABBRI FINI:35746277851 Date: 2023.02.23 13:24:41 BRT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Câmara de Vereadores de Amparo - SP
<b>Assinatura: 4</b>
<b>Assinatura: 5</b>
<b>Assinatura: 6</b>

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**CISBRA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

TERMO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO Nº 001/2023**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS -  
CISBRA, DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA  
PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA -  
CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE COLETA  
SELETIVA, COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPE E  
LOCAÇÃO DE VEÍCULO ATENDENDO AS  
NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O  
CISBRA, CONFORME EDITAL E ANEXOS, PELO REGIME  
MENOR PREÇO, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº  
68/2022.**

**CONTRATADA: PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS  
AMBIENTAIS LTDA**

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de emissão da ordem de  
serviço

VALOR: R\$ 502.200,00

Amparo, 16 de fevereiro de 2023.

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

Presidente do CISBRA

TERMO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO Nº 002/2023**

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS -  
CISBRA, DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA  
SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E  
TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - CONTRATADA  
PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE  
TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, EM  
ATERRO SANITÁRIO OU USINA DE TRATAMENTO  
DEVIDAMENTE LICENCIADOS PELA CETESB, DE  
ACORDO COM O PROCESSO Nº 104/2022.**

**CONTRATADA: SOCIEDADE EMPRESARIAL DE  
COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 21/02/2023

VALOR: R\$ 11.211.095,28

Amparo, 16 de fevereiro de 2023.

Carlos Alberto Martins

Presidente do CISBRA

.....